



TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALIANÇA E ONASSIS TAVARES PESSOA - CPF 035.350.064-06.

O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato nº 098 do ano de 2021, tem como **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no **CNPJ: 46.168.650/0001-41**, situada na **Rua Domingos Braga, S/N, Centro, Aliança - PE**, representada neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, **Anderson Eduardo da Silva**, brasileiro, casado, residente na Rua Luis José Ramos, nº. 108, centro - **Aliança - PE** portador da Carteira de Identidade nº. **6.603.709 SDS/PE** e inscrito no **CPF/MF 044.107.654-85**, e como **CONTRATADO**, **ONASSIS TAVARES PESSOA**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 003/2021**, cujo objeto deste acordo é locação do imóvel localizado na Rua Siqueira Campos, nº 210, centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento do Depósito da Secretaria de Educação.

O presente Aditivo reger-se-á de acordo com os seguintes termos e considerações:

Considerando a essencialidade da locação objeto do Contrato Administrativo em epígrafe;

Considerando a necessidade de se dar permanente continuidade aos serviços públicos prestados neste imóvel;

Considerando que se mantêm inalterados os preços contratados;

Considerando o permissivo previsto no Artigo 57, II, c/c artigo 62, § 3º, I, da Lei Federal 8.666/93.

As partes contratantes resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PRAZO

O presente contrato fica aditado por mais 12 (doze) meses, estendendo-se seu termo para **30 de julho de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.361.0017.2021.0000-Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação à locação, objeto deste acordo o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor mensal de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** perfazendo o valor global anual de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

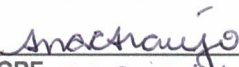
Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas no Contrato Administrativo originário, que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente pelo presente Termo Aditivo.

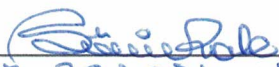
Aliança, 26 de junho de 2023.


Anderson Eduardo da Silva
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI Nº 1.765, DE 07 DE ABRIL DE 2022.


Onassis Tavares Pessoa
- Contratado -

TESTEMUNHAS:


CPF **910.051.594 - 91.**


CPF **507.261.024 - 15**